



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.960, DE 20/03/2015

Concede revisão geral à remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do [art. 37, X, da Constituição Federal](#), [altera a Lei Municipal nº 2.423/2000](#) e as tabelas salariais dos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a todos os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, incluindo os cargos comissionados e excluídos os agentes políticos, revisão geral na remuneração de percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) sobre o salário-base das tabelas salariais e gratificações de funções vigentes, nos termos do [art. 37, X, da Constituição Federal](#).

Art. 2º Em virtude do disposto no art. 1º desta Lei, ficam definidas as novas tabelas salariais para todos os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação de que trata o [art. 7º da Lei Municipal nº 2.423, de 11.04.2000](#), passa a ser de R\$ 9,00 (nove reais).

Art. 4º O valor do salário-família a que se refere o [art. 6º da Lei Municipal nº 3.830, de 18.02.2014](#), passa a ser de R\$ 63,89 (sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 5º Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 6º Em cumprimento do disposto na [Lei Federal Complementar nº 101, de 04.05.2000](#), integram a presente Lei os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro no exercício atual e nos dois subsequentes, nos termos do Anexo III desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2015.



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 20 de março de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Cláudia Lima de Paula
Secretária Municipal de Gestão e
Recursos Humanos

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Guilherme Resende Tavares
Diretor Geral do DMAES

-Autor(es): Executivo / PL nº 3.430 aprovado em 19/03/2015
-Publicada em: 23/03/2015



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.960/2015
ANEXO I
TABELAS SALARIAIS

EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TABELA SALARIAL CARGOS E FUNÇÕES DA CARREIRA COMUM						
Nível Salarial	Tabela 2014	Tabela 2015		Nível Salarial	Tabela 2014	Tabela 2015
1	343,90	374,30		27	979,50	1.042,29
2	362,00	394,00		28	987,27	1.050,55
3	687,80	748,60		29	1.002,56	1.066,82
4	724,00	788,00		30	1.018,91	1.084,22
5	767,97	817,20		31	1.034,85	1.101,18
6	771,81	821,28		32	1.051,08	1.118,45
7	773,26	822,83		33	1.067,66	1.136,10
8	776,31	826,07		34	1.086,02	1.155,63
9	779,38	829,34		35	1.103,24	1.173,96
10	781,47	831,56		36	1.120,83	1.192,68
11	792,20	842,98		37	1.138,77	1.211,77
12	803,13	854,61		38	1.172,33	1.247,48
13	807,01	858,74		39	1.210,15	1.287,72
14	812,08	864,13		40	1.249,48	1.329,57
15	823,67	876,47		41	1.290,37	1.373,08
16	835,52	889,08		42	1.332,90	1.418,34
17	847,58	901,91		43	1.377,13	1.465,40
18	861,35	916,56		44	1.423,14	1.514,36
19	866,65	922,20		45	1.470,99	1.565,28
20	879,46	935,83		46	1.520,78	1.618,26
21	892,52	949,73		47	1.570,55	1.671,22
22	905,86	963,93		48	1.620,34	1.724,20
23	919,45	978,39		49	1.670,12	1.777,17
24	936,23	996,24		50	1.719,91	1.830,16
25	950,36	1.011,28		51	2.376,88	2.529,24
26	964,79	1.026,63				



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.960/2015
ANEXO I
TABELAS SALARIAIS

EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TABELA SALARIAL CARGOS E FUNÇÕES DA SAÚDE		
Nível Salarial	Tabela 2014	Tabela 2015
70 - Junta Médica (por reunião)	138,40	147,27
71 - Médico Plantonista (5 horas)	409,56	435,81
72 - Médico Plantonista (12 horas)	801,07	852,42
73	892,52	949,73
74	1.014,00	1.079,00
75	953,25	1.014,35
76	1.540,33	1.639,07
77	1.923,92	2.047,24
78	2.297,91	2.445,21
79	2.376,88	2.529,24
80	3.009,47	3.202,38
81	3.021,43	3.215,10
82	3.118,81	3.318,73
83	3.793,12	4.036,26
84	6.423,27	6.835,00
85	8.910,50	9.481,66

TABELA SALARIAL SERVIDORES FORA DE NÍVEL		
Nível Salarial	Tabela 2014	Tabela 2015
90	598,00	636,33
91	621,00	660,81
92	2.110,08	2.245,34
93	2.550,12	2.713,58
94	2.609,57	2.776,84



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.960/2015

ANEXO I

TABELAS SALARIAIS EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TABELA SALARIAL CARGOS COMISSIONADOS						
Nível Salarial	Tabela 2014	Tabela 2015		Nível Salarial	Tabela 2014	Tabela 2015
118	886,42	943,24		126	2.477,46	2.636,27
119	1.269,36	1.350,73		127	2.623,63	2.791,80
120	1.425,49	1.516,86		128	2.778,02	2.956,09
121	1.753,38	1.865,77		129	2.967,92	3.158,16
122	1.849,01	1.967,53		130	3.245,26	3.453,28
123	1.999,29	2.127,44		131	3.515,77	3.741,13
124	2.146,83	2.284,44		132	4.116,89	4.380,78
125	2.204,22	2.345,51		133	4.799,99	5.107,67

GRATIFICAÇÕES						
Cargo/Função	Tabela 2014	Tabela 2015		Cargo/Função	Tabela 2014	Tabela 2015
Pregoeiro/Membro Comissão Licitações	1.217,80	1.295,86		Diretor Escolar IV	1.750,00	1.862,18
Diretor Escolar I	790,00	840,64		Diretor Escolar V	1.900,00	2.021,79
Diretor Escolar II	1.050,00	1.117,31		Vice-Diretor	970,00	1.032,18
Diretor Escolar III	1.500,00	1.596,15				



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.960/2015

ANEXO I

TABELAS SALARIAIS EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TABELA SALARIAL CARGOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO						
Nível Salarial	Tabela 2014	Tabela 2015		Nível Salarial	Tabela 2014	Tabela 2015
A-1	939,79	1.000,03		B-1	1.418,70	1.509,64
A-2	967,32	1.029,33		B-2	1.508,74	1.605,45
A-3	995,69	1.059,51		B-3	1.553,36	1.652,93
A-4	1.024,90	1.090,60		B-4	1.599,30	1.701,82
A-5	1.055,01	1.122,64		B-5	1.646,62	1.752,17
A-6	1.085,99	1.155,60		B-6	1.695,38	1.804,05
A-7	1.117,92	1.189,58		B-7	1.745,58	1.857,47
A-8	1.150,79	1.224,56		B-8	1.797,29	1.912,50
A-9	1.184,66	1.260,60		B-9	1.850,54	1.969,16
A-10	1.219,56	1.297,73		B-10	1.905,41	2.027,55
Nível Salarial	Tabela 2014	Tabela 2015		Nível Salarial	Tabela 2014	Tabela 2015
C-1	1.681,35	1.789,12		C-6	2.000,29	2.128,51
C-2	1.785,02	1.899,44		C-7	2.058,20	2.190,13
C-3	1.836,47	1.954,19		C-8	2.117,84	2.253,59
C-4	1.889,49	2.010,61		C-9	2.179,28	2.318,97
C-5	1.944,06	2.068,67		C-10	2.242,56	2.386,31

TABELA SALARIAL CARGOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO

Cargo/Função	Tabela 2015		Cargo/Função	Tabela 2015
Assessor Jurídico	2.117,83		Diretor de Divisão	1.644,12
CLT/Pregão	1.295,86		Chefe de Seção	1.302,91
Diretor Adjunto	2.117,83		Assessoria de Comunicação	1.041,42
Assessor de Programação	2.117,83			



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II
TABELAS SALARIAIS 2015
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DMAES**

Nível/ Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	861,98	894,06	927,40	962,08	998,15	1.035,66	1.074,67	1.115,24	1.157,42	1.201,31	1.246,94	1.294,40	1.343,76
II	990,75	1.027,97	1.066,68	1.106,93	1.148,79	1.192,32	1.237,60	1.284,69	1.333,66	1.384,59	1.437,56	1.492,64	1.549,94
III	1.230,06	1.276,85	1.325,52	1.376,13	1.428,75	1.483,48	1.540,41	1.599,60	1.661,17	1.725,19	1.791,80	1.861,05	1.933,07
IV	1.299,30	1.348,86	1.400,41	1.454,00	1.509,75	1.567,72	1.628,01	1.690,71	1.755,92	1.823,74	1.894,27	1.967,63	2.043,91
V	1.532,54	1.591,43	1.652,66	1.716,35	1.782,59	1.851,48	1.923,14	1.997,65	2.075,13	2.155,73	2.239,55	2.326,72	2.417,37
VI	1.658,87	1.722,82	1.789,32	1.858,47	1.930,39	2.005,20	2.083,00	2.163,90	2.248,04	2.335,55	2.426,55	2.521,20	2.619,63
VII	2.535,93	2.634,97	2.737,95	2.845,05	2.956,44	3.072,28	3.192,76	3.318,06	3.448,37	3.583,88	3.724,82	3.871,39	4.023,83
VIII	1.649,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IX	1.985,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
X	2.396,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XI	2.896,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gr	2.192,15	1.701,39	1.347,90	1.340,61	1.077,00	-	-	-	-	-	-	-	-

**ANEXO II
TABELAS SALARIAIS 2015**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DMAES

Nível/ Classe	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	1.395,10	1.448,48	1.504,01	1.561,76	1.621,82	1.684,29	1.749,24	1.816,79	1.887,05	1.960,13	2.036,10	2.115,14	2.197,33
II	1.609,52	1.671,48	1.735,92	1.802,95	1.872,65	1.945,13	2.020,52	2.098,93	2.180,47	2.265,28	2.353,46	2.445,20	2.540,59
III	2.007,97	2.085,87	2.166,90	2.251,16	2.338,79	2.429,93	2.524,69	2.623,27	2.725,79	2.832,41	2.943,30	3.058,62	3.178,55
IV	2.123,25	2.205,77	2.291,58	2.380,83	2.473,65	2.570,18	2.998,56	2.774,98	2.883,56	2.996,49	3.113,94	3.236,08	3.363,11
V	2.511,65	2.609,71	2.711,68	2.817,73	2.928,01	3.042,72	3.162,02	3.286,08	3.415,11	3.549,29	3.688,85	3.833,98	3.984,94
VI	2.722,00	2.828,46	2.939,19	3.054,34	3.174,10	3.298,66	3.428,18	3.562,90	3.703,00	3.848,70	4.000,23	4.157,82	4.321,71
VII	4.182,37	4.347,25	4.518,73	4.697,05	4.882,53	5.075,41	5.276,02	5.484,64	5.701,61	5.927,26	6.198,37	6.405,99	6.659,81



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.960/2015

ANEXO III

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento do disposto nos [artigos 16 e 17 da Lei Federal Complementar nº 101/2000](#), apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro do presente Projeto de Lei Complementar, ressaltando que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da referida Lei, especialmente no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado.

Quanto ao disposto no *caput* do art. 3º deste Projeto, o impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2015 nas contas públicas municipais será da ordem de R\$ 128.405,00 (cento e vinte oito mil e quatrocentos e cinco reais) para a Administração Direta do Executivo e de R\$ 10.607,00 (dez mil e seiscentos e sete reais) para a Administração Indireta do Executivo e com projeção de reajuste de 6% para os exercícios de 2016 e 2017, apurado conforme a seguir:

Descrição	Valores de Impacto		
	2015	2016	2017
Auxílio-Alimentação (Vale-Refeição) - Adm. Direta	128.405,00	136.109,00	144.276,00
Auxílio-Alimentação (Vale-Refeição) - Adm. Indireta	10.607,00	11.243,00	11.918,00
TOTAL	139.012,00	147.352,00	156.194,00

Observação - Projetado reajuste de 6% para os exercícios de 2016 e 2017.

Quanto às disposições dos artigos 1º e 6º deste Projeto que trata da revisão geral na remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta e cargos comissionados com índice de 6,41%, conforme os Anexos I, II e III desta Lei, o respectivo impacto orçamentário-financeiro nas contas públicas municipais para o exercício de 2015 será de R\$ 4.822.141,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e um reais) para a Administração Direta do Executivo e de R\$ 349.853,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais) para a Administração Indireta do Executivo, significando respectivamente 3,42% e 0,25% da Receita Corrente Líquida estimada.

Descrição	2015 – Salário + Férias + 13º + Patronal INSS	2016 – Projeção de 6%	2017 - Projeção de 6%
Revisão Salarial -Adm. Direta	4.822.141,00	5.111.469,00	5.418.157,00
Revisão Salarial - Adm. Indireta	349.853,00	370.844,00	393.095,00
TOTAL	5.171.994,00	5.482.313,00	5.811.252,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Observação - Projetado reajuste de 6% para os exercícios de 2016 e 2017.

Em valores arredondados, a RCL - Receita Corrente Líquida consolidada realizada até outubro de 2014 foi de R\$ 141.183.000,00 (cento e quarenta e um milhões e cento e oitenta e três mil reais). O limite prudencial é de 51,3%, o que totaliza a quantia de R\$ 72.426.000,00 (setenta e dois milhões e quatrocentos e vinte e seis mil reais). A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta dos últimos 12 meses com base em outubro/2014 foi de R\$ 65.301.762,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e um mil e setecentos e sessenta e dois reais), o que corresponde a 46,25% da RCL.

Considerando todos os percentuais de impacto do presente Projeto de Lei, temos o seguinte resumo:

IMPACTOS NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA 2014	
% de gasto com pessoal consolidado (últimos 12 meses – base out/2014)	46,25%
% de impacto dos artigos 1º e 6º (reajuste salarial de 6,41%) – Adm. Direta	3,42%
% de impacto do art. 3º (vale-refeição) – Adm. Direta	0,09%
% de impacto dos artigos 1º e 6º (reajuste salarial de 6,41%) – Adm. Indireta	0,25%
% de impacto do art. 3º (vale-refeição) – Adm. Indireta	0,01%
Total do percentual projetado para gasto com pessoal em 2015	50,02%
Limite Prudencial	51,30%
<u>Diferença para atingir o limite prudencial</u>	<u>1,28%</u>

Sendo assim, tal despesa não acarreta risco de se atingir o limite prudencial de 51,3%, como é previsto na [Lei Federal nº 101/2000](#). Embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, às exigências do art. 17 da LRF.

Ponte Nova - MG, 20 de março de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

André Luis Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Econômico

Cláudia Lima de Paula
Secretária Municipal de Gestão e
Recursos Humanos

Guilherme Resende Tavares
Diretor Geral do DMAES